



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO 003/2019 - MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA

TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 003/2019 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA E O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT, NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples de 27 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 475208331 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN** e o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.222.566/0011-72, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a **Sra. ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**, RG nº 475990498 SSP/BA, CPF 881.141.045-20, com a Interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT**, neste ato representada por seu Superintendente o **Sr. JOAQUIM JOSÉ FILHO**, RG 161314791 SSP/BA, CPF 197.123.755-87, resolvem através do Processo nº 049.4643.2021.0043111-82 aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2022 a 21/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Com as alterações das legislações vigentes à época, ficaram substituídas as Resoluções nº 145/2003, nº 404/2012 e nº 155/2004 do CONTRAN pelas Resoluções nº 576/2016, nº 619/2016 e nº 637/2016, respectivamente.

Parágrafo Segundo - Revogada a Portaria 15/2003 pela Portaria 86/2016 do DENATRAN.

Parágrafo Terceiro - Entrada em vigor da Portaria 02/2018 do DENATRAN, que atualiza as diretrizes quanto ao funcionamento e procedimentos do RENAINF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitarem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final subscritas

e identificadas.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT
JOAQUIM JOSÉ FILHO
SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Afro Lopes Pereira, Técnico Nível Superior/Bacharel em Direito**, em 09/12/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim José Filho, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Américo Neves de Oliveira, Diretor Geral em Exercício**, em 29/12/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040025654** e o código CRC **E206B562**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
Coordenação de Contratos e Convênios - DETRAN/DA/CAD/CCOC

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 - PROPONENTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Santo Amaro			CNPJ: 14.222.566/0001-72
Endereço: Praça da Purificação, S/N, Centro			EA: Municipal
Cidade: Santo Amaro	UF: BA	CEP: 44.200-000	DDD/Telefone: (71) 98838-8130
Banco: Brasil	Agência: 0059-0	Conta Corrente 26.337-0	Praça de Pagamento: Santo Amaro/BA
E-mail:			
Nome do Responsável: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO			CPF: 881.141.045-20
RG/Órgão Expedidor 475990498 SSP/BA	Cargo / Função : Prefeita Municipal		Matrícula: 709621

1.2 – CONVENENTE

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-Ba			CNPJ: 13.195.920/0001-54
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués			EA: Estadual

Cidade: Salvador	UF: Ba	CEP: 41.110-700	DDD/Telefone: 71-3116-2322
Banco: 001 - Brasil	Agência: 3832-6	Conta Corrente 991.115-4	Praça de Pagamento: Salvador/BA
Nome do Responsável: RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA			CPF: 886.072.755-34
RG/Órgão Expedidor 047.520.83-31 SSP/BA	Cargo / Função : Diretor Geral		Matrícula: -

1.3 - EXECUTOR

Órgão/Entidade: Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT			CNPJ:
Endereço: Rua do Sinimbu, nº 05, Centro			EA Municipal
Cidade: Santo Amaro	UF: BA	CEP: 44.200-000	DDD/Telefone: (75)98165-5837
Banco: Brasil	Agência: 0059-0	Conta Corrente 26.337-0	Praça de Pagamento: Santo Amaro/BA
E-mail:			
Nome do Responsável: JOAQUIM JOSÉ FILHO			CPF: 197.123.755-87
CI/Órgão Expedidor 161314791 SSP/BA	Cargo / Função : Superintendente		Matrícula: 709818

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto : Trânsito Cidadão

Área do Projeto : Município de Santo Amaro/Ba, Distritos e Povoados

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento das multas por Infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Santo Amaro/Ba**, por interveniência da **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

3.1 - Meta:

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

3.2 - Etapa/Fase : Única

3.3 - Duração : 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2022 a 21/02/2023.

4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio Nº 003/2019.

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

PREFEITA MUNICIPAL

PROponente

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

JOAQUIM JOSÉ FILHO

SUPERINTENDENTE

EXECUTOR

5 - APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

APROVADO:

Salvador, ____ de _____ de ____.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA - DIRETOR GERAL

CONVENIENTE



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Afro Lopes Pereira, Técnico Nível Superior/Bacharel em Direito**, em 09/12/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim José Filho, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Américo Neves de Oliveira, Diretor Geral em Exercício**, em 29/12/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040028424** e o código CRC **819C7EB2**.

PORTARIA SAEB/SRH Nº 163 DE 29 DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão do trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu ao candidato o prosseguimento no Concurso Público para provimento de vagas para os cargos da Polícia Civil do Estado da Bahia/2018, **RESOLVE:** tornar pública a **exclusão** do candidato, listado a seguir da **condição sub judice**, passando este a concorrer em condição regular.

Cargo 003: Investigador de Polícia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DECISÃO JUDICIAL
21442240	Geanderson da Conceição Peixoto	13328254-60	8012833-35.2019.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SAEB/SRH Nº 164 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia constante no processo SEI nº 009.8899.2021.0051976-20, **RESOLVE:** tornar sem efeito todos os atos praticados em decorrência do cumprimento da Ação Judicial nº 8003876-39.2021.8.05.0141 impetrado por Jamily Cerqueira dos Santos, candidata do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos da Polícia Civil do Estado da Bahia/2018.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SAEB/SRH Nº 165 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia constante no processo SEI nº 009.8899.2021.0051979-72, **RESOLVE:** tornar sem efeito todos os atos praticados em decorrência do cumprimento da Ação Judicial nº 8003720-51.2021.8.05.0141 impetrado por Paulo Alessandro Menezes da Silva, candidato do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos da Polícia Civil do Estado da Bahia/2018.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 003/2019.

PROCESSO SEI 049.4643.2021.0043111-82. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Santo Amaro/BA, com a interveniência da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência:** 22/02/2022 a 21/02/2023. **Assinatura:** 29.12.2021. Francisco Américo Neves de Oliveira - Diretor Geral em exercício.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 08/2021

PARTES: O ESTADO DA BAHIA/ SEAGRI /E A SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 010.9156.2021.0002721-51. **OBJETO:** A SEAGRI autoriza a SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS, já identificada acima, conforme o que determina o artigo 48 da Lei Estadual nº 9433 de 01 de março de 2005, e na Instrução Normativa SEAGRI/PGE Nº001/2019 e seus anexos, o uso exclusivo das áreas: Pavilhão de Governo com área Livre, Tribuna de Honra e Pista de Julgamento e Estacionamentos 01, 02, 03 e 04 do Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador - PEAS para a realização do evento “PARK SALVADOR” a ocorrer de 01 a 31 de janeiro de 2022 e “BAILES DA SANTINHA” durante as sextas-feiras do mesmo período. **ASSINATURA:** João Carlos Oliveira da Silva - Secretário e Marcelo Fernandes de Britto - Autorizada.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2021.0003027-74	Estado da Bahia SEAGRI/ Associação de Desenvolvimento Social e na Agricultura Familiar da Fazenda Malhada Grande II - Município de Chorrochó	181/2021	01 Trator Agrícola, 01 Arado Agrícola, 01 Grade Hidráulica e 01 Carreta Agrícola	60 meses	João Carlos Oliveira da Silva (Secretário) Anderson Conceição Nascimento (Presidente da Associação)

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00364222 de 29 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ADELIA ARAUJO LIMA**, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) COORD. DE AUDITORIA PROCESSOS E GESTÃO, a partir de 28 de Dezembro de 2021.

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00364143 de 29 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **DANIEL MATOS FERRAZ**, para o cargo em comissão Gerente, símbolo DAS-3, do(a) SERVIÇO TERRITORIAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, a partir de 28 de Dezembro de 2021.

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2391/2021 - **Júlio César Santos Souza**. SEI 084.0508.2021.0004665-13. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 03 meses, a partir de 01/01/2022 a 31/03/2022. **Assinam:** Marcio Gilberto Cardoso Costa, **Diretor Geral FAPESB**, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 129, de 29 de dezembro de 2021

A SECRETÁRIA DE CULTURA no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar Gláfira Maria Seixas Lopes, matrícula nº 22635209, Coordenador II, para substituir a Diretora de Acompanhamento e Controle, da Superintendência de Promoção Cultural, Sra. Marcelle Mendes Mendonça, nas ausências e impedimentos eventuais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura

Portaria Conjunta SECULT/FUNCEB/IPAC/FPC nº 005, de 29 de dezembro de 2021

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, o DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO PEDRO CALMON, o DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA e a DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à luz do Decreto Nº 14.845/2013 e do quanto aludido no processo SEI nº 022.2235.2019.0000506-04 e nº 022.2261.2020.0002718-15.

